



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.564, DE 03 DE ABRIL DE 1.990

Abre crédito especial e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$200.000,00 (duzen-
tos mil cruzeiros), destinados à Associação do Peão de Boiadeiro de/
Uchoa.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, Atra-
vés da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de --
Abril do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA